



DECRETO Nº 059 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM
08/09/23 à ____/____/____
Assinatura do Responsável

Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.776 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022 (LOA/2023), e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação Cultural e Esportes

Proj/Ativ. 2.032 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (42) Aplicações DiretasR\$ 100.000,00
Proj/Ativ. 2.033 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil -Crechê
3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (59) Aplicações DiretasR\$ 150.000,00
Proj/Ativ. 2.034 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil –Pré Escola
3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (66) Aplicações DiretasR\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 300.000,00



Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários, apurados até a presente data, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1776/2022, de 17 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

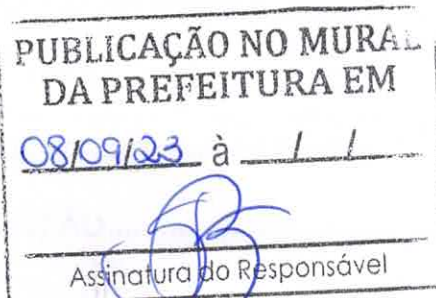
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 31 de Agosto de 2023.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 31 de Agosto de 2023.

JUNIOR SCHMITZ

Secretário de Administração, Planejamento e finanças



Antia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003